



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2637

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 077/2020 IN – Contratado: Carlos Roldão Lima.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2020 IN

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 077/2020 IN, celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa física **CARLOS ROLDÃO LIMA**.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física, **CARLOS ROLDÃO LIMA**, inscrito CPF Nº 360.451.105-44, residente e domiciliado na Rua Cel. José Nogueira, 15 – Casa – Centro, Xique-Xique-BA, representado pelo Sr. José Reis Aboboreira de que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 077/2020 IN, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 077/2020 IN, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II e IV da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 077/2020 IN, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 038/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 inciso II e IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula oitava do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º **139/2020** da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na proposta escrita que integra a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 03 de novembro /exercício 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 077/2020 IN, bem como as cláusulas deste termo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 30 de junho de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**CARLOS ROLDÃO LIMA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF: